

PORTARIA GAB/SEC Nº 020 de 24 de abril de 2020.

“Dispõe sobre medidas preventivas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)”

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Goiás número 9.653 de 19 de abril de 2020, que dispõe o art. 2º §Primeiro, inciso I, combinado com o Anexo 03, mais especificamente Protocolo Geral e Protocolo 12 (Saúde Humana e Serviços Sociais - CNAE:86.30-5) e Decreto Municipal nº. 12.787 de 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO Nota Técnica 09/2020 do Ministério da Saúde emitida em 20/03/2020 que dispõe sobre Orientações para Atendimentos Odontológicos frente a Pandemia do Novo Coronavírus e por fim,

CONSIDERANDO o Protocolo de Manejo Odontológico Ambulatorial em tempos de COVID-19, publicado pelo Conselho Regional de Odontologia de Goiás;

RESOLVE:

I – Fica autorizado a partir do dia 27 de abril do ano em curso, no âmbito da cidade de Quirinópolis o funcionamento de clínicas e consultórios odontológicos da rede privada, **devendo estes manter suas atividades com horários marcados e com atendimento individualizado, tornando ainda obrigatório o cumprimento das medidas de prevenção contidas no decretos: Municipal, Estadual e Notas técnicas.**

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação podendo ser revogada a depender da avaliação da autoridade sanitária competente.

CUMPRASE..... dando ciência aos interessados.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal da Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2020.


Suely Borges Pereira
Secretária Municipal de Saúde